



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 4984/2025

Processo Número: **11458/2025** | Data do Protocolo: 15/04/2025 16:36:51



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390036003400390035003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 da XII Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, para que determine a elaboração de estudos a adoção de providências visando à liberação de recursos para IMPLANTAÇÃO DE MAIS LEITOS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) NO PRONTO-SOCORRO DE ARTUR NOGUEIRA.

JUSTIFICATIVA

Conforme expediente recebido em meu Gabinete Parlamentar, o Pronto Socorro de Artur Nogueira, que é referência no atendimento à população local e de municípios vizinhos, necessita urgentemente de leitos de UTI.

No entanto, diante das dificuldades financeiras que os municípios têm enfrentado, a participação do Executivo Estadual é fundamental para a consecução desses serviços, sem a qual os mesmos serão inviáveis.

É por essa razão que sugiro a liberação de recursos para IMPLANTAÇÃO DE MAIS LEITOS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) NO PRONTO-SOCORRO DE ARTUR NOGUEIRA.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Rogério Nogueira



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320038003900390036003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em 15/04/2025 16:06

Checksum: **AD560B3AB24863D1AE8D8F1EA137E81C363C2A3321A0017846BCB748315436FC**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320038003900390036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.